



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ISSM
PROC. N.º 122/23
FOLHA N.º 42
DATA: 25/04/23
107654

ATO N.º 027/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0122/2023, datado de 25/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 23 de abril de 2023, PENSÃO POR MORTE a dependente, DULCILEA MARTINS BARRETO (**COMPANHEIRA**), nascida em 28 de dezembro de 1960, (Cota de 100%), no valor de R\$ 22.779,74 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), **ORLANDO MARINS DE OLIVEIRA**, Procurador, nível 5 matrícula nº 201125, RG nº 46684 (OAB RJ), CPF nº 083.856.107-15, falecido em 23 de abril de 2023.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	L.C. nº 218/12, C/C L. C. nº 297/18 e C/C Decreto 989/23	19.549,99
Adicional por Tempo de Serviço	50%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	9.775,00
TOTAL			29.324,99
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100%		7.507,49
Acréscimo Sobre o Excedente do Teto do RGPS	70%	Art 2º, I da Lei 10.887/04	15.272,25
TOTAL DA PENSÃO	100%	Art. 37 decreto 125/2005	22.779,74

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de abril de 2023.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de junho de 2023.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente ISSM

Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ